



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 448/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SOUZA E BEDIN LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Souza e Bedin Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.699.864/0001-92, com sede na Rua Castro Alvez, n.º. 1.897, Sala 204 CEP 85.801-150, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 20% o objeto do Item 01 do Contrato Original n.º 448/2023, de 06 de outubro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
1	1	mês	Locação de 02 máquinas impressoras Samsung	1.100,00	1.100,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 20%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido em 0,5% o objeto do Item 03 do Contrato Original n.º 448/2023, de 06 de outubro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
3	0,5	mês	Locação de 01 máquina impressora Samsung Color	1.000,00	500,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 10%.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 448/2023, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**Parágrafo primeiro:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 01 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2024.03.01 11:26:15

-03'00'

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

### Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350

900

**Edson Knaul**

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.01 11:26:29

-03'00'

JUCIANE

BRUM:0041222

1993

**Juciane Brum**

Assinado de forma digital

por JUCIANE

BRUM:00412221993

Dados: 2024.03.01

11:26:53 -03'00'





## Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício SMEC nº 008/2024

Mercedes 01 de março de 2024

**Assunto: Aditivo do contrato 340/2023.**

Solicitados o aditivo do contrato nº 448/2023 no valor de mil e seiscentos reais (R\$ 1.600,00). O motivo pelo qual é necessário o aditivo é que com a falta de materiais pedagógicos no início do ano letivo de 2024, as escolas municipais utilizaram mais impressoras da empresa contratada. Por isso, a necessidade do aditivo.

Atenciosamente,

Juciane Brum  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA